



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 20

De: Superintendência do IPRES

Data: 17/06/2025.

OBJETO: Requer a aquisição de passagens aéreas para 02 (duas) servidoras do IPRES para participarem da OFICINA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS nos dias 15 e 16 de julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS.

JUSTIFICATIVA: Para assegurar a necessária participação das servidoras do IPRES no referido evento, garantindo os objetivos do Pró-Gestão de educação previdenciária continuada.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 17/06/2025.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente

3 – QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 20/2025

1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de passagens aéreas para 02 (duas) servidoras do IPRES para participarem da OFICINA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS nos dias 15 e 16 de julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento das servidoras do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso, com o custeio das passagens aéreas, visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação das servidoras.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe R\$ 4.897,83 (quatro mil oitocentos e noventa e sete reais oitenta e três centavos).

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. As passagens serão reservadas e adquiridas imediatamente, em face da volatilidade do mercado e a necessidade de assegurar a própria participação no congresso.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 – Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:



8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 08

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal nº 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de viagens, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 17 de junho de 2025.

Nubia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.395.421/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/06/2021

NOME EMPRESARIAL

FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FLUGI TURISMO E VIAGENS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

73.19-0-02 - Promoção de vendas

79.12-1-00 - Operadores turísticos

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DOS RODOVIARIOS

NÚMERO
103

COMPLEMENTO

SALA 11 PAVMT002

CEP

32.450-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SARZEDO

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@FLUGIVIAGENS.COM.BR

TELEFONE

(31) 7251-8352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 14:23:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas
Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto

Re: Solicitação orçamento passagens aereas RS

De

FLUGI VIAGENS

Para

compras.ipres

Data

Hoje 11:42

Bom dia Jane,
Segue orçamento de passagens aéreas conforme solicitado. Para a data, não é possível voo direto dentro dos horários solicitados.

Belo Horizonte (CNF) ✈️ Porto Alegre (POA)

- Voo de Ida
G3 1323 - Operado por GOL
Duração total: 5h15 com 1 parada
Origem: Belo Horizonte - Confins (CNF)
Data e hora: 14/07/2025 - 11:00
Destino: Porto Alegre (POA)
Chegada prevista: 14/07/2025 - 16:15

- Voo de Volta
G3 1211 - Operado por GOL
Duração total: 5h05 com 1 parada
Origem: Porto Alegre (POA)
Data e hora: 17/07/2025 - 10:40
Destino: Belo Horizonte - Confins (CNF)
Chegada prevista: 17/07/2025 - 15:45

Passageiros: 2 adultos
Bagagem: 1 mala despachada de 23kg por passageiro incluída

VALOR POR PESSOA: R\$2448,91
VALOR TOTAL: R\$4897,83

=====

⚠️ Atenção:
Não permite alterações ou cancelamentos sem custo.
Valores e disponibilidade sujeitos a alterações sem aviso.
Não inclui reserva de assento.

Atenciosamente;

Mensagem 1 de 566



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.898.537/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/06/1989

NOME EMPRESARIAL
ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATRIUM TURISMO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

79.12-1-00 - Operadores turísticos

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DESEMBARGADOR JORGE FONTANA

NÚMERO
428

COMPLEMENTO
SALA 707 PAVMTO7

CEP
30.320-670

BAIRRO/DISTRITO
BELVEDERE

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@ATRIUMTURISMO.COM.BR

TELEFONE
(31) 2129-8000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 14:24:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pastas

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Assunto RES: Solicitação orçamento passagens aéreas RS

De Fatima Queiroz

Para compras: ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 11:21

ReservaFacil.html (~17 KB)

Jane, bom dia!

Segue orçamento anexo.

Não tem aeroporto em Bento Gonçalves, a opção é via Porto Alegre, 122 km, e depois pegar um transfer até ao destino. Os voos informados no orçamento são os únicos direto.

- Tarifas informadas são por passageiro.
- Orçamento sujeito a alteração sem aviso prévio.

Atenciosamente,



ATRIUM TURISMO

Fátima Queiroz

31 2129 8018

ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Rua Desembargador Jorge Fontana, 428 Sala 707 - Belvedere - CEP: 30320-670
Belo Horizonte - MG - CNPJ: 25.898.537/0001-41

De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de junho de 2025 10:59

Para: Fatima Queiroz <fatima@atriumturismo.com.br>; Gioconda Campos <gioconda@atriumturismo.com.br>; Mario Carvalho <mcarvalho@atriumturismo.com.br>

Mensagem 1 de 545



Veja abaixo as cotas e as solicitações. Esta informação é dada apenas para fins informativos e não constitui oferta de seguro. A emissão de uma reserva não garante a emissão de uma passagem aérea.

As tarifas Round Trip (RT/ida e volta) podem ser utilizadas somente se combinadas com um trecho que retorne ao ponto de origem com a mesma tarifa aérea. Ex.: Congonhas(SP)/Santos Dumont(RJ)/Congonhas com a mesma companhia. As tarifas One Way (OW/somente um trecho) podem ser utilizadas apenas para um único trecho ou combinadas com outras companhias.

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino(s)	Esc.	Equip.	Tipo	Cabine	Base	Bagagem	ADT	CHD	INF	Tarifa ADT	Tarifa CHD	Tarifa INF	Taxas	Totais
Azul	2762	14/07/2025 15:30	14/07/2025 17:45	BHZ - Belo Horizonte Tancredo Neves	POA - Porto Alegre Salgado Filho	0	295	RT	Econômica	Y - Y100SSAD	1 peça	1	0	0	R\$ 3682,90	-	-	R\$ 401,85	R\$ 4084,75
Azul	2433	17/07/2025 17:15	17/07/2025 19:25	POA - Porto Alegre Salgado Filho	BHZ - Belo Horizonte Tancredo Neves	0	295	RT	Econômica	G - G2041RAD	1 peça	1	0	0	R\$ 1882,90	-	-	R\$ 244,31	R\$ 2127,21

3682,90 + 401,85 = 4084,75

Idon

Valor 2127,21 + 244,31 = 2371,52



Total: R\$ 2.423,92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.563.689/0002-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/12/1999

NOME EMPRESARIAL
DECOLAR. COM LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AL GRAJAU

NÚMERO
219

COMPLEMENTO
ANDAR 2

CEP
06.454-050

BAIRRO/DISTRITO
ALPHAVILLE CENTRO
INDUSTRIAL E
EMPRESARIAL/ALPHAVI

MUNICÍPIO
BARUERI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DECOLAR.CNPJ@DECOLAR.COM

TELEFONE
(11) 4632-1219

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 14:25:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Paradas

- ☒ Todas as paradas 686
- ☐ Direto 5
- ☐ 1 Parada 640
- ☐ 2 ou mais paradas 41

Bagagem

- ☒ Todas as opções 1033
- ☐ Bagagem de mão 686
- ☐ Bagagem para despachar 347

Preço

Moeda ☐ R\$

R\$ 3.480 R\$ 12.147

Horário



seg., 14 jul., 2025



Azul

06:05 1 parada

09:45 3h 40m



CNF

POA

Porto Alegre

Bagagem

Preço por adulto

R\$ 2.329

2 Adultos R\$ 4.657
Impostos, taxas e encargos R\$ 645



qui., 17 jul., 2025



POA

CNF

Porto Alegre

Belo Horizonte

Bagagem

Preço final R\$ 5.302

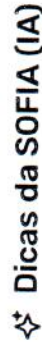


Comprar



Adicione bagagem mudando de categoria

Ver opções



Dicas da SOFIA (IA)

Quer economizar? Em Maio tem voos até 47 % mais baratos.

< 1/6 >



seg., 14 jul., 2025



Azul

22:00 Direto

00:15 +1 2h 15m



CNF

POA

Belo Horizonte

Porto Alegre

Bagagem

Preço por adulto

R\$ 2.622

2 Adultos R\$ 5.244
Impostos, taxas e encargos R\$ 704



qui., 17 jul., 2025



POA

CNF

Porto Alegre

Belo Horizonte

Bagagem

Preço final R\$ 5.948

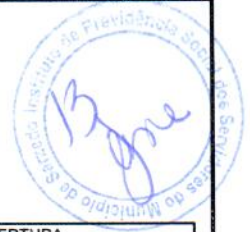


Comprar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.196.487/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2021
NOME EMPRESARIAL HENRIQUE GERLACH DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS WEINGARTNER	NÚMERO 30	COMPLEMENTO APT 302
CEP 88.131-440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALHOCA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUEGERLACH96@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9143-9099	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 14:25:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

Caixa d...entrada (1)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto COTAÇÃO PASSAGEM AÉREA

De Mova Viagens

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 10:36

Mova. - Orçamento Aéreo.pdf(~70 KB)

Bom dia!

Segue abaixo, a cotação de Passagem Aérea:
Belo Horizonte / Porto Alegre / Belo Horizonte

Atenciosamente,

--



Sarah Oliveira

Agente de Viagens

(48) 9 9119-9990

mova.viagens



Rua Carlos Weingartner, 30 - Centro - Palhoça – Santa Catarina
CEP.: 88.131-440 - CNPJ: 41.196.487/0001-07
Contato: (48)99119-9990
E-mail: contato@movaviagens.com.br



Belo Horizonte x Bento Gonçalves

Voo de Ida G3 1323
Duração total: 5h15 com 1 parada
Origem: Belo Horizonte - Confins (CNF)
Data e hora: 14/07/2025 – 11:00
Destino: Porto Alegre (POA)
Chegada prevista: 14/07/2025 – 16:15

Voo de Volta G3 1211
Duração total: 5h05 com 1 parada
Origem: Porto Alegre (POA)
Data e hora: 17/07/2025 – 10:40
Destino: Belo Horizonte - Confins (CNF)
Chegada prevista: 17/07/2025 – 15:45

Passageiros: 2 adultos com mala de 23kg por passageiro incluída

VALOR POR PESSOA: R\$2.760,32

VALOR TOTAL: R\$5.520,65

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.921.963/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2021	
NOME EMPRESARIAL PAT TOURS AGENCIA DE VIAGENS LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAT TOURS				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R GENERAL ANDRADE NEVES		NÚMERO 9		COMPLEMENTO SALA 612	
CEP 24.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI		UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JPNLNITEROI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (21) 8881-0051			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 14:26:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

Caixa d...entrada (1)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Assunto **Proposta**

De Pat Tours

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Ter. 19:30

Proposta Paty Tours.pdf(~269 KB)

Segue anexa proposta de voo de Belo Horizonte para Porto Alegre.

Att.

Patrícia Petrocelli de Azeredo
Pat Tours Agência de Viagens Ltda.

Mensagem 1 de 3

**Belo Horizonte para Bento Gonçalves - Aeroporto de Porto Alegre**☐ Voo de Ida

G3 1323 - Operado por GOL

Duração total: 5h15 com 1 parada

Origem: Belo Horizonte - Confins (CNF)

Data e hora: 14/07/2025 – 11:00

Destino: Porto Alegre (POA)

Chegada prevista: 14/07/2025 – 16:15

☐ Voo de Volta

G3 1211

Duração total: 5h05 com 1 parada

Origem: Porto Alegre (POA)

Data e hora: 17/07/2025 – 10:40

Destino: Belo Horizonte - Confins (CNF)

Chegada prevista: 17/07/2025 – 15:45

Passageiros: 2 adultos com mala de 23kg por passageiro incluída

VALOR POR PESSOA: R\$2.660,41**VALOR TOTAL: R\$5320,82**



ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 31
Data: 17/06/2025
Objeto: Aquisição de passagens aéreas para 02 (duas) servidoras do IPRES para participarem da OFICINA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS nos dias 15 e 16 de Julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	64190706	562124142	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	5	2.448,9100	4.084,7500	2.921,0780	2	4.897,8200

Total Geral: 2.448,9100 4.084,7500 2.921,0780

Total Geral do Valor Mínimo: 4.897,8200
Total Geral do Valor Médio: 5.842,1560
Total Geral do Valor Máximo: 8.169,5000

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA



1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer a aquisição de passagens aéreas para 02 (duas) servidoras do IPRES para participarem da OFICINA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS nos dias 15 e 16 de julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS, possuindo a média no valor de R\$ 5.842,15 (Cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais quinze centavos).

Valor estimado a ser contratado: R\$ 4.897,83 (Quatro mil oitocentos e noventa e sete reais oitenta e três centavos).

Data: 17/06/2025.


Jane Estefane Silva
Equipe Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 08

BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648
Data: 17/06/2025.
SANTOS:04625054648
8

Benevides André dos Santos
Contador

Assinado digitalmente por BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.06.17 07:53:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 18 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 17/06/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



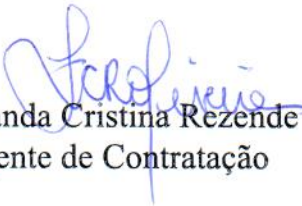
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 17/06/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 17/06/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 164/2023

**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA
LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

af
Assante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente do FSSMS

**PORTARIA Nº 248/2025**

“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023, QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI N.º 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jane Estefane Silva, em substituição à servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes.

Art. 2º - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jane Estefane Silva;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 44/2024 e 16/2025.

Sarzedo/MG, 09 de junho de 2025.

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente do IPRES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.395.421/0001-09

Certidão nº: 33552904/2025

Expedição: 17/06/2025, às 14:31:43

Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.395.421/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA**
CNPJ: 42.395.421/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:48 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **97B9.CB7E.C8FD.4EE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.395.421/0001-09
Razão Social: FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA
Endereço: - RUA DOS RODOVIARIOS 103 SALA 11 PAVMTO 02 - / - / SARZEDO / MG / 32450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060104516046120680

Informação obtida em 17/06/2025 14:31:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 17/06/2025 14:32:13



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 42.395.421/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 20/06/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO EM
EVENTO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 020/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido evento para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do



executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



Reis & Teixeira da Costa
Sociedade de Advogados



7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 020/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 26 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
REIS:06700631696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, às 10 horas, reuniram-se para reunião extraordinária, que aconteceu na sede do **IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo**, localizada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do poder executivo e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e **eleita presidente deste conselho**. Iniciamos nossa reunião, analisando os orçamentos referentes a passagens aéreas para a participação de duas servidoras do IPRES, na **Oficina Técnica – Concessão de Benefícios no RPPS**, ponto a ponto que acontecerá entre os dias **15 e 16 de julho de 2025** em Bento Gonçalves/RS, pois, conforme já expressado pela superintendência na Ata da reunião de 04 de junho de 2025, esse evento é de extrema importância para a servidora Alessandra Gomes da Silva Moreira que atualmente encontra-se no setor de benefícios do IPRES e para a servidora Angela Cristina da Silveira que é responsável pela folha de pagamentos do Instituto e também compõe a Diretoria Executiva, devendo assim, conhecer os procedimentos de concessão de benefícios que geram valores que entram na folha de pagamento. Analisamos o primeiro orçamento referente a empresa **Flugi Turismo e Viagens Ltda, inscrita no CNPJ de nº. 42.395.421/0001-09, no valor total de R\$ 4.897,83 (Quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)**; o segundo orçamento refere-se a empresa **Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ de nº. 25.898.537/0001-41, no valor total de R\$ 12.423,92 (Doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**; o terceiro orçamento refere-se a empresa **Decolar.com, inscrita no CNPJ de nº. 03.563.689/0002-31 no valor total de R\$ 5.302,00 (Cinco mil, trezentos e dois reais)** e o quarto orçamento apresentado refere-se a empresa **Henrique Gerlach da Silva Ltda, inscrita no CNPJ de nº. 41.196.487/0001-07, no valor total de R\$ 5.520,65 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**. Após análise dos orçamentos, este Conselho optou por unanimidade a favor do orçamento mais benéfico ao IPRES, quer dar-se-á a empresa **Flugi Turismo e Viagens Ltda, inscrita no CNPJ de nº. 42.395.421/0001-09, no valor total de R\$ 4.897,83 (Quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)**. Após decisão, fomos informados pelo setor de Compras do IPRES, que os orçamentos referentes as hospedagens ficariam prontos na data de 18 de junho de 2025, pois estavam aguardando retorno de alguns hotéis e devido a esse fato, nos reuniremos na data supracitada para analisar e aprovar os orçamentos referentes a hospedagem. Seguimos nossa reunião e aprovamos também por unanimidade o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para despesas referentes a locomoção e alimentação das partícipes no evento. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____

Nívia Maria Pereira _____

Núbia da Rocha Farache Pisarro _____



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos servidores, segurados do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró-Gestão RPPS, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que garante o evento que serve à capacitação dos mesmos.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da "aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 02 (duas) servidoras do IPRES no OFICINA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS nos dias 15 e 16 de julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação para os participantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 17 de Junho de 2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1874, terça-feira 17 de junho de 2025 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPRES

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de Resultado de compra direta – Dispensa Nº 20/2025, cujo objeto é “Aquisição de passagens aéreas para 02 (duas) servidoras do IPRES para participarem da OFICINA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS nos dias 15 e 16 de Julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS.”, adjudicando o objeto a favor da empresa: FLUGI TURISMO E VIAGENS, CNPJ nº 42.395421/0001-09, sob o valor de R\$ 4.897,83 (quatro mil oitocentos e noventa e sete reais oitenta e três centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 17 de junho de 2025.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2025.06.17 16:57:44 -03'00'
---	---	--



ANEXO I



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	20/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	42.395.421/0001-09
OBJETO RESUMIDO	PASSAGENS AEREAS
VIGÊNCIA CONTRATUAL	14/07/2025 À 17/07/2025
TERMO: A empresa FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA, sediada a rua dos Rodoviários , nº 103, Bairro Centro, Cep.32450-000, Município de Sarzedo/MG,DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, <u>17/06/2025</u> Nubia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF:086.162.976-00	Sarzedo , <u>17/06/2025.</u> Marcus Vinicius Ribeiro Moreira Sócio Diretor CPF: 070.117.626-12



Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS RIBEIRO MOREIRA
Data: 30/06/2025 16:22:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	20/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	42.395.421/00001-09
OBJETO RESUMIDO	AQUISIÇÃO PASSAGENS AEREAS
VIGÊNCIA CONTRATUAL	14/07/2025 A 17/07/2025
TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA, sediada a rua dos Rodoviários nº 103, bairro Centro, Cep. 32450-000, doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira – DO OBJETO Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento	



de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

- I. Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.
- II. Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.
- III. Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.
- IV. Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
- V. Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO DE COMPROMISSO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo INFORMAÇÃO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, publicações, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, projetos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que, diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

§1º – Comprometem-se as partes a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.



§2º – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO DE COMPROMISSO não serão aplicadas àquelas informações que:

- I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II. Tenham sido comprovada e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO DE COMPROMISSO;
- III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO DE COMPROMISSO.

§1º – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

§2º – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO DE COMPROMISSO bem como da natureza sigilosa das informações.

I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO DE COMPROMISSO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

§3º – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

§4º – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste

TERMO DE COMPROMISSO.

I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes

§5º – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas,



representantes, procuradores, sócios, prepostos, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

§6º – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislação em vigor que trata desse assunto, podendo culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art.



87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO DE COMPROMISSO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

§1º – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

§2º – O disposto no presente TERMO DE COMPROMISSO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V. O presente TERMO DE COMPROMISSO somente poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO firmado pelas partes;

VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO DE COMPROMISSO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações



Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, 17/06/2025. NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: 086.162.976-00	Sarzedo, 17/06/2025. Marcus Vinicius Ribeiro Moreira Sócio Diretor CPF: 070.117.626-12



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	20/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	42395421/0001-09
OBJETO RESUMIDO	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS
VIGÊNCIA CONTRATUAL	14/07/2025 a 17/07/2025
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
SARZEDO, 17 /06 /2025.	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	



NOME: Marcus Vinicius Ribeiro Moreira IDENTIDADE: MG-10.242.112 CPF: 070.117.626-12 CARGO/FUNÇÃO: Sócio Diretor	ASSINATURA:  Documento assinado digitalmente MARCUS VINICIUS RIBEIRO MOREIRA Data: 30/06/2025 16:16:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/>**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**
Nº 73/2025

Processo Administrativo:	/
Contrato:	/
Sequencial do Contrato:	100
Aditivo:	0
Data da Contratação:	17/06/2025
Data da Solicitação:	17/06/2025
Data de Homologação:	17/06/2025

Empenho: Não Contabilizado - Liquidação: Não Contabilizado

Fornecedor: FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA

Endereço: DOS RODOVIARIOS, 103, CENTRO - Sarzedo (MG), CEP 32450000

Telefone: 3172518352

Celular:

E-mail: contabil1@auditabil.com

CPF/CNPJ: 42395421000109

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Guardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: CONFORME DISPOSTO NA OF

Fonte de Recurso: 18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada:

17 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO - 03.001.09.122.0402.2265.3.3.90.33.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao

Valor: 4897,82

Objeto da Contratação:

Observações: Aquisição de passagens aéreas para 02 (duas) servidoras do IPRES para participarem da OFICINA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS nos dias 15 e 16 de Julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2	SRV	562124142 - PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	Não Informada	2.448,91	4.897,82

Total dos Itens:	4.897,82	Descontos:	0,00	Total Liquido:	4.897,82
------------------	----------	------------	------	----------------	----------

Sarzedo/MG, 17/06/2025


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SECRETARIA DE FAZENDA - SETOR DE CADASTROS E TRIBUTOS



Número do RPS	Número da nota
39	78
Data da emissão da nota	
17/06/2025 16:10:42	
Data do fato gerador	
17/06/2025 00:00:00	
Código de verificação	
G9CRNLTRS	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FLUGI TURISMO E VIAGENS

Nome/Razão social: FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA

CPF/CNPJ: 42.395.421/0001-09

Inscrição municipal: 3238

Endereço: R DOS RODOVIÁRIOS. Número: 103 Bairro: CENTRO CEP: 32450-000

Complemento:

Município: Sarzedo

UF: MG

E-mail: contabil1@auditabil.com

Site:

Inscrição estadual:

Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: IPRES - SARZEDO MG

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: Rua Antônio Dias dos Santos Número: 180 Bairro: Centro CEP: 32450-000

Complemento:

Município: Sarzedo

UF: MG

E-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA PARA DUAS SERVIDORAS IPRES PARTICIPAREM CONFERENCIA RPPS EM BENTO GONÇALVES - RS.	4.897,8300	1,0000	4.897,8300	4.897,83x2,01 =	98,45

Valor Aprox. Tributos R\$98,45 (2,01%) .

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	4.897,83								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.897,83		Valor líquido = R\$ 4.897,83			

Códigos dos serviços:

09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

CNAE:

7911-2/00 - Agências de viagens

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.897,83	98,45

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Sarzedo

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor Aprox. Tributos R\$98,45 (2,01%) <https://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=17501874429577841104343560141706516320166400082821270>

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 658,76 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 147,42 (3,01%) , com base na Lei

12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Emissão de comprovantes

G3381716207376741
17/06/2025 16:24:2417/06/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:24:25
713507135 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X

=====

CORA SCFI

=====

40390000074239542101138263295016211170000489783

BENEFICIARIO:

Flugi Turismo E Viagens

NOME FANTASIA:

Flugi Turismo E Viagens

CNPJ: 42.395.421/0001-09

BENEFICIARIO FINAL:

Flugi Turismo E Viagens

CNPJ: 42.395.421/0001-09

PAGADOR:

Instituto De Previdencia Social Dos

CNPJ: 06.031.294/0001-03

=====

NR. DOCUMENTO 61.701

DATA DE VENCIMENTO 19/06/2025

DATA DO PAGAMENTO 17/06/2025

VALOR DO DOCUMENTO 4.897,83

VALOR COBRADO 4.897,83

=====

NR. AUTENTICACAO 2.55F.9FC.6B7.1F7.DC3

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.



Um banco exclusivo para empresas.
Acesse ou clique: cora.com.br

cora

A parte simples do seu negócio.



Valor
R\$ 4.897,83



Vencimento
19/06/2025

Beneficiário

Flugi Turismo E Viagens
CNPJ 42.395.421/0001-09

Descrição

Passagens Ida E Volta Bento Gonçalves

Antes do vencimento

R\$ 0,00
desconto

Após o vencimento

R\$ 489,78 1,00%
multa juros

Intermediado por: Cora Sociedade de Crédito
Direto
CNPJ 37.880.206/0001-63



Escaneie o QR code ou código de barras



Código de pagamento para copiar:

40390.00007 42395.421011
38263.295016 2 11170000489783



Pague esse boleto via Pix com o QR code abaixo



Data de emissão: 17/06/2025

Tudo na Cora é tão simples quanto emitir este boleto. Abra sua conta grátis.

cora | 403-9 |

40390.00007 42395.421011 38263.295016 2 11170000489783

Local de Pagamento				Vencimento	
Pagar em qualquer agência bancária				19/06/2025	
Beneficiário		CPF/CNPJ do Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário	
Flugi Turismo E Viagens		42.395.421/0001-09		0001	
Data do Documento		Nr. do Documento		Nosso Número	
17/06/2025		138263295		423954210138263295	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	01	R\$			4.897,83
Após o vencimento, aplicar multa de R\$ 489,78 e juros de 1,00% ao mês.				(-) Desconto	
				(-) Outras Deduções/Abatimento	
				(+) Mora/Multa/Juros	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Pagador Instituto De Previdência Social Dos Servidores Do Mun. De Sarzedo - CNPJ 06.031.294/0001-03					
Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 100/2025

Última atualização 23/06/2025

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000019/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Aquisição de passagens aéreas para 02 (duas) servidoras do IPRES para participarem da OFICINA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS nos dias 15 e 16 de Julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.897,82

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	2	R\$ 2.448,91	R\$ 4.897,82

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.